

Ct Febrac: 238/2026

Brasília/DF, 19 de outubro de 2026.

Aos

Sindicatos das Empresas de Asseio e Conservação e Diretores da Febrac

Assunto: Relatório Jurídico | Reforma Tributária do Consumo - Impactos para Entidades Sindicais

Prezados Senhores,

Encaminhamos anexo, para conhecimento e análise, **Relatório Jurídico** elaborado pela Consultoria Jurídica da Febrac **sobre os efeitos da Reforma Tributária do Consumo para federações, sindicatos e demais entidades integrantes do sistema sindical empresarial.**

O documento chama especial atenção para **1º de janeiro de 2027**, marco em que se encerra o atual regime específico de PIS/COFINS e passa a ocorrer a cobrança efetiva da CBS, em conjunto com a transição do IBS. A alteração, contudo, não significa tributação indistinta de todas as receitas das entidades sindicais, sendo necessária a análise da natureza jurídica de cada ingresso.

O relatório aborda, entre outros pontos, o tratamento das contribuições associativas, sindicais, confederativas e assistenciais, bem como das receitas provenientes de eventos, serviços, locações e aplicações financeiras.

Destacamos a importância de que as **entidades sindicais iniciem ainda em 2026 a revisão de seus estatutos, regulamentos de cobrança, classificação e segregação das receitas, contratos e procedimentos contábeis e fiscais**, preparando-se para as alterações que produzirão efeitos a partir de 2027.

Atenciosamente,



Avelino Lombardi
Presidente